



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 08 de abril de 2025.

Ofício Gab, nº. 243/2025

Ref.: Resposta do requerimento nº 25/2025 – Wellington Cunha

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Excelentíssima Senhora Presidente,

Atendendo ao Requerimento desta Casa Legislativa, servimo-nos deste para encaminharmos o Ofício nº 57/2025 da Secretaria Municipal de Educação e o Ofício nº 60/2025 da Secretaria de Obras e Projetos.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

CRISTIANO

BENEDITO:1

5871189806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:1587118980
6

Dados: 2025.04.08
10:15:43 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 436-177
DATA: 08/04/25 Hrs.: 10:20
ASS.: RODRIGO TASSILI

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis
Secretaria Municipal de Educação

Ofício S.M.E nº: 57/2025

Assunto: Responde Requerimento Nº 25/2025 do Vereador Wellington Cunha.

Joanópolis, 02 de abril de 2025.

Exmo. Sr.

Para abertura de novas salas de aula de creches irá haver a necessidade de:

- 08 professores;
- 02 agentes operacionais;
- 04 agentes de desenvolvimento Infantil;
- 01 cozinheira;

Em relação aos agentes operacionais já temos no Quadro de Funcionários da Prefeitura e também concurso em vigência; cozinheira já temos em nosso quadro de funcionários; para os agentes de desenvolvimento infantil, terá que ser realizado Processo seletivo; professores temos concurso em vigência.

Nada mais havendo a tratar, aproveito do ensejo para renovar, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

usantos
Dirce Donizete dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Ao Exmo. Sr.
Cristiano Benedito
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 436.177
DATA: 08/04/25 Hrs: 10 20
ASS: *Joanópolis*



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 7/04/2025

Sr. Prefeito Municipal

Assunto: Requerimento nº25/2025

Tendo em vista a proposta de abertura de novas salas de aula de creches haverá necessidade de contratação de servidores, conforme discriminação na tabela abaixo.

Apresentamos, a seguir, o impacto financeiro e o impacto no índice de despesas de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida

	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR SALÁRIOS ANUAL	VALOR DOS ENCARGOS	VALOR ANUAL TOTAL
PROFESSORES	8	39.115,44	508.500,72	171.294,02	679.794,74
AGENTES OPERACIONAIS	2	3.036,00	39.468,00	11.331,52	50.799,53
AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	4	7.109,20	92.416,60	26.534,38	118.953,98
COZINHEIRA	1	1518,00	19.734,00	5.671,78	34.431,00
TOTAL			660.119,32		883.979,25

Receita Corrente Líquida LOA 2025

R\$ 84.264.800,00

Despesa de Pessoal Revisada

R\$ 34.282.639,10 **40,68%**

Impacto da criação dos novos cargos

R\$ 883.979,25

Despesa de Pessoal Acumulada

R\$ 35.166.618,35 41,73%

Atenciosamente,

José Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Ofício nº 60/2025

REF: Requerimento nº25/2025

Excelentíssimo Sr. Prefeito;

Faço uso do presente para encaminhar-lhe resposta ao requerimento em epigrafe de autoria da **Nobre Edil Sr. Wellington Cunha**, sendo o que segue:

- a) Sim. Segue em anexo cópia quanto ao processo licitatório.
- b) Conforme indicado na planilha orçamentária em anexo, o valor estimado era de R\$ 118.926,86 (cento e dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), porém conseguimos reduzi-lo para R\$ 95.022,84 (noventa e cinco mil, vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).
- c) Sim, pois estamos diante de um equipamento de uso coletivo, cuja finalidade é atender às necessidades de interesse público.
- d) Será encaminhada para a secretaria responsável, a fim de que seja providenciado o levantamento do que é solicitado.
- e) Sim.
- f) Os materiais encontrados já estavam defasados e sem condições de uso, razão pela qual foram descartados durante a realização da limpeza. Por outro lado, aqueles que apresentam utilidade serão destinados ao uso. Além disso, com relação aos materiais escolares que lá se encontravam, constatou-se que estavam com a validade vencida, sendo, portanto, descartados.
- g) Sim. Pois devemos priorizar a saúde e bem estar dos profissionais da educação e das crianças que ficam na creche.



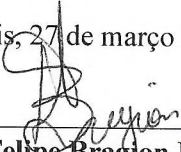
Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Reiteramos nosso compromisso de manter uma comunicação atualizada e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nesses termos remeto ao Gabinete do Senhor Prefeito e reitero nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Joanópolis, 27 de março de 2025.



Décio Felipe Bragion Ferreira
Secretário municipal de obras e projetos

Ao Excelentíssimo

Sr. Prefeito Cristiano Benedito

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis – SP

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000– Tel.:(11)4888-9200

Email: obras2@joanopolis.sp.gov.brwww.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000– Tel.:(11)4888-9200

Email: obras2@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 10 de janeiro de 2025.

Ofício nº 004/2025

REF: Dispensa de licitação

Prezada Giovanna Cardoso Valentin,

Venho, por meio deste, solicitar a elaboração de um processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para execução de reforma da Extensão da Creche Bruna Caparica Filha

JUSTIFICATIVA

A reforma do prédio se faz necessária para promover o atendimento a crianças de forma digna, proporcionando melhores condições de trabalho aos colaboradores e melhor qualidade nos cuidados e ensinamentos aos usuários. A reforma irá solucionar as patologias encontradas no prédio, assim como resolver um grande problema do município, demanda por vagas, exigindo a ampliação e adequação dos espaços. Além disso a obra irá promover a adequação às normas de segurança e saúde.

Agradeço pela atenção e aguardo a autorização para dar seguimento à solicitação.

Atenciosamente,

Décio Felipe Bragion Ferreira
Secretário municipal de obras e projetos

A/C

Giovanna Cardoso Valentin

Chefe de compras, licitações e patrimônio.

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação de uma unidade educacional, que irá ceder a extensão da **creche municipal Bruna Caparica Filha**,

Objetivo *Fornecimento de execução de obras de reforma*

Demanda Reforma da unidade educacional extensão da **creche municipal Bruna Caparica Filha**

INTRODUÇÃO

(A Reforma da extensão da Creche Bruna Caparica Filha) visa atender à crescente demanda de vagas para as crianças na comunidade, oferecendo infraestrutura adequada para o bom atendimento aos usuários. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo justificar e definir as condições para a contratação de empresa especializada para *execução de obras de reforma*, conforme as necessidades da população local e as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de Educação públicos.

DO OBJETIVO

O objetivo deste ETP é definir as condições necessárias para a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação de uma unidade educacional, que irá ceder a extensão da creche municipal Bruna Caparica, com adequação às normas técnicas de acessibilidade, funcionalidade, segurança e conforto. A reforma se faz necessária para atender a crescente demandas por vagas para crianças.

DA JUSTIFICATIVA

A reforma do prédio se faz necessária para promover o atendimento a crianças de forma digna, proporcionando melhores condições de trabalho aos colaboradores e melhor qualidade nos cuidados e ensinamentos aos usuários. A reforma irá solucionar as patologias encontradas no prédio, assim como resolver um grande problema do município, demanda por vagas, exigindo a ampliação e adequação dos espaços. Além disso, a obra irá promover a adequação às normas de segurança e saúde.

DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Não há previsão desta contratação no plano anual, uma vez a gestão 2025-2028 tomou conhecimento do fato após sua entrada, levando em consideração que o prédio onde por anos foi utilizado como unidade escolar ficou sem funcionamento por quatro anos e



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

se tornou depósito de materiais inservíveis, depreciando o prédio em questão. Também os recursos destinados à execução da obra, são oriundos de repasses "intempestivos" cuja oportunidade de pleito se deu sem aviso prévio no primeiro trimestre de 2025.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A qualificação técnica das proponentes será comprovada mediante apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado. A empresa deverá ter em seu quadro profissional legalmente habilitado com comprovada capacidade Técnica sendo: Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s), perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) faz (em) parte do quadro permanente da empresa. A comprovação da capacidade técnico-profissional do Responsável Técnico se dá no atendimento do art. 67, I, da Lei Federal n. 14.133/21.

DOS REQUISITOS TÉCNICOS

A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU) é o instrumento pelo qual o profissional estabelece as atividades e serviços que serão de sua responsabilidade técnica.

Todos os serviços previstos no presente termo de referência deverão ser acompanhados da respectiva ART ou RRT.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O critério de seleção será o **menor preço**, com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais estabelecidas neste Termo de Referência, com a exigência de comprovação de qualificação técnica.

DA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A reforma da unidade de educação será realizada em um prédio público, com área construída estimada em 180m², sito a Rua Joaquim Antonio de Lima, 466 Jardim Bela Vista I, dentro do perímetro urbano deste município.

A empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:

- **Reparos no telhado:** Realizar correções empáticas apresentadas no telhamento de barro nos telhados da unidade.
- **Instalação de novas esquadrias:** Será realizado a substituição de quatro (quatro) esquadrias de madeira, por esquadria de vidro temperado com chachilho de alumínio, a fim de solucionar as patologias apresentadas pelas esquadrias originais.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- **Iluminação.** Será realizada a substituição das luminárias existentes e colocada nova mais eficiente. Também será colocado olofotes de led na parte externa da casa a fim de trazer mais segurança e comodidade aos usuários.
- **Banheiro:** O banheiro de uso comum, sera reformado de forma a garantir divisão entre masculino e feminino, e colocado vaso sanitário apropriado para o uso infantil. Será também trocado os revestimentos das paredes e do chão.
- **Pintura:** Será realizada a pintura total, interna e externa da unidade. Na parte interna, será utilizando tinta latex nos tetos e nas paredes de toda a unidade, levando em consideração a medida de 1,50m (um metro de cinquenta centímetros) do chão, onde sera aplicado um barrado com pintura a base de esmalte a base de água. As cores serão definidas pelo gestor do contrato juntamente com a empresa contratada. Na parte externa sera executado apenas a pintura nas áreas onde encontrase rebocado, utilizando de uma faixa baixa de 0,90m (noventa centímetros) de esmalte a base de água, e o restante será aplicadado latex. Nos pilares de madeira, nas grades metálicas e nos portões também será aplicado esmalte a base de água, e nas esquadrias de madeira que permanecerão será feito a aplicação de verniz.
- **Anexo:** Será contemplado com a colocação de forro de gesso acompanhando a inclinação do telhado na área denominada como brinquedoteca, a fim de melhorar o conforto ambiental. Será feito também a pintura de todo o anexo seguindo modelos e cores iguais da parte interna da unidade principal. Também sera contemplado a requalificação do banheiro existente sendo destinado este para uso exclusivo de funcionários.
- **Área externa:** Será executada a limpeza da vegetação existente na lateral direita da unidade, a fim de executar um piso de concreto para acomodar os brinquedos que serão de uso das crianças. Também sera executado a pintura do piso com tinta pinso na cor a definir.

DA PESQUISA DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS.

Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, foi feito o levantamento de serviços exenciais para o bom funcionamento de uma creche municipal no prédio público existente. Para isso foi tabelado os dados, utilizando como norteador, as planilhas de sistema de custo SINAP e CDHU, a fim de levantar o custo final da obra.

Sendo assim, os serviços previstos no presente ETP têm custo estimado de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

DA ESTIMATIVA DE VALORES.

Os serviços previstos no presente Termo de Referência têm custo estimado de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) de acordo com planilha orçamentária em anexo.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis							VALOR TOTAL	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS E DE USO PÚBLICO.							R\$ 118.926,86	
BASE BOLETIM CDHU 196, SINAPI, SIURB-E, SINAPI 02-2024						BDI 25%		
BOLETIM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR	VALOR C/ BDI	VALOR TOTAL
	1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$	8.497,41
CDHU	1.1	08.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M³	7,792	R\$ 53,58	R\$ 66,88	R\$ 511,87
CDHU	1.2	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M³	7,792	R\$ 21,05	R\$ 26,31	R\$ 205,09
CDHU	1.3	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M²	35,12	R\$ 17,14	R\$ 21,43	R\$ 752,45
CDHU	1.4	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M²	35,12	R\$ 51,72	R\$ 64,65	R\$ 2.270,51
CDHU	1.3	16.33.052	Caixa, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	25	R\$ 157,49	R\$ 198,86	R\$ 4.921,50
	2		SUPERESTRUTURA				R\$	48.449,32
CDHU	2.1	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	35,5	R\$ 85,72	R\$ 107,15	R\$ 3.803,83
CDHU	2.2	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	75,33	R\$ 12,86	R\$ 16,08	R\$ 1.210,63
CDHU	2.3	17.02.220	Reboco	M2	75,33	R\$ 13,85	R\$ 17,31	R\$ 1.304,15
CDHU	2.4	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M³	3,898	R\$ 479,85	R\$ 599,81	R\$ 2.339,57
CDHU	2.5	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	35,2	R\$ 53,04	53,04	R\$ 1.867,01
CDHU	2.6	22.02.030	Forno em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	23,085	R\$ 105,06	R\$ 131,39	R\$ 3.031,64
CDHU	2.6	14.30.300	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 15T / 15T LM	M2	15,96	R\$ 204,25	R\$ 255,31	R\$ 4.074,79
CDHU	2.8	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	2,16	R\$ 1.179,04	R\$ 1.473,80	R\$ 3.183,41
CDHU	2.9	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	75,33	R\$ 146,88	R\$ 183,60	R\$ 13.830,59
CDHU	2.10	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	37,065	R\$ 123,13	R\$ 153,91	R\$ 6.707,11
	3		ESQUADRIAS				R\$	2.365,70
CDHU	3.1	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	M²	7,2	R\$ 328,88	R\$ 411,10	R\$ 2.959,92
CDHU	3.2	25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M²	2,88	R\$ 1.125,45	R\$ 1.406,81	R\$ 4.081,62
CDHU	3.3	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	1	R\$ 627,33	R\$ 784,16	R\$ 784,16
	4		ELETRICA				R\$	3.721,80
CDHU	4.1	41.14.390	Luminária retangular de sobrepor tipo caixa aberta, com refletor em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas tubulares 32 W/36 W	UN	16	R\$ 135,83	R\$ 169,79	R\$ 2.716,60
CDHU	4.2	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	32	R\$ 25,13	R\$ 31,41	R\$ 1.005,20
CDHU	4.3	41.11.711	Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 80 W/120 W	UN	6	R\$ 559,71	R\$ 699,64	R\$ 4.197,33
	5		PINTURA				R\$	56.553,48
CDHU	5.1	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	35	R\$ 29,78	R\$ 37,24	R\$ 1.303,51
CDHU	5.2	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	1080,09	R\$ 30,41	R\$ 38,01	R\$ 41.265,92
CDHU	5.3	33.08.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	214,88	R\$ 27,07	R\$ 33,84	R\$ 7.271,00
CDHU	5.4	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,7	R\$ 17,62	R\$ 22,03	R\$ 742,24
	6		LOUÇAS E METAIS				R\$	3.711,63
CDHU	6.1	44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	2	R\$ 1.040,98	R\$ 1.301,23	R\$ 2.602,46
CDHU	6.2	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 8 litros	UN	1	R\$ 301,72	R\$ 377,15	R\$ 377,15
CDHU	6.3	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	2	R\$ 187,56	R\$ 236,45	R\$ 472,90
CDHU	6.4	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UN	2	R\$ 149,01	R\$ 186,28	R\$ 372,53
	7		LIMPEZA FINAL				R\$	4.163,13
CDHU	7.1	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	221,5	R\$ 15,00	R\$ 18,75	R\$ 4.163,13



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Uma unidade escolar requalificada e com condições adequadas para os usuários.
- Aumento da capacidade por vaga para atendimento as demandas impultadas ao município.
- Melhoria na qualidade do atendimento à educação da comunidade, contribuindo para a promoção do bem-estar dos cidadãos.

DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá abranger as seguintes etapas:

1. Levantamento de Campo: Visitas ao imóvel a fim do gestopr do contrato apresentar pessoalmente as demandas e indicar as cores conforme o termo de referencia.
2. Quebras e remoções: Serão executadas todas as quebras e remoções nescessárias para dar andamento às obras de reforma da unidade.
3. Alvenaria, pisos e revestimentos: Serão executados como segunda etapa, antes da execução da pintura.
4. Instalações: Serão executadas as instalações das novas esquadrias nos locais previstos neste ETP, instalações das divisórias, portas, vasos sanitários nos banheiros, forros e divisórios de gesso nos ambientes definidos em projeto. Tambem sera instalado o tanque na área de serviços e as torneiras nos bebedopuros dos alunos.
5. Pintura: Terá sua execução após todos os ajustes e adequações ja tiverem sido executadas, Sera primeiramente feito na parte interna e posterior parte externa seguido de muros e fachada principal.
6. Iluminação: Será a ultima atividade a ser executada da reforma.

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução deverá ser dividido em etapas, com previsão de prazos para cada uma delas. Vale ressaltar que as etapas serão executadas comcomitantemente sem prejuizo entre elas.

Estimativas de tempo para as fases:

- **SERVIÇOS PRELIMINARES:** 10 dias
- **SUPERESTRUTURA:** 15 dias
- **ESQUADRIAS:** 25 dias
- **ELÉTRICA:** 05 dias
- **PINTURA:** 25 dias
- **LOUÇAS E METAIS:** 05 dias
- **LIMPEZA FINAL:** 05 dias

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público
- Manter responsável técnico pelos serviços objeto do contrato um profissional devidamente habilitado no local;
- Designar Preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente as reclamações formalizadas;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências do imóvel do Município, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133/21, observado mensalmente, quando dos pagamentos a Contratada;

PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO MESMO.

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado mediante solicitação.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- O futuro contrato terá como gestor o Secretário de Obras e Projetos, sendo responsável pela fiscalização a servidora municipal Graciele Caetano de Melo – mat. 1462.

INEXISTENCIA DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

A Secretária não vislumbra qualquer contratação correlata para o atendimento da demanda uma vez que todos os serviços e materiais necessários estão listados e descritos no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não será permitido o parcelamento da contratação



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS.

A reforma da extensão da Creche Bruna Caparica não acarretará impactos ambientais. Vale ressaltar que durante a execução da obra, todas as medidas caltelares, serão adotadas para que o meio ambiente não sofra impacto.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A reforma da Extensão da Creche Municipal Bruna Caparica Filha é de extrema relevância para o município, uma vez que garantirá à população o acesso as mais vagas para as crianças, além de permitir melhores condições aos usuários.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A contratada deverá estar presente em toda reunião técnica em que for convocada para discussão do trabalho. A contratada é responsável pela qualidade técnica do trabalho.
- Os serviços serão submetidos à análise da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, bem como avaliado pela Secretaria Municipal de Educação.
- Diante de qualquer adequação que se fizerem convenientes, a Contratada deverá levar o assunto ao conhecimento do Secretário Municipal de Obras e Projetos e do fiscal do contrato para análise e pronunciamento superior. Comunicações nesse sentido serão formalizadas por escrito, assim como as deliberações posteriores.
- O prazo para resposta acerca dos pedidos formalmente enviados será de 10 (dez) dias úteis.
- O profissional indicado na ART e RRT como responsável pela execução dos serviços deverá ser o que terá atribuição de acompanhamento técnico do objeto contratado.
- O prazo para apresentação da ART e RRT é de três (três) dias úteis a partir da emissão da ordem deserviço para execução da obra.
- O Executor do contrato deverá ser previamente consultado nos casos omissos neste Termo de Referência e definirá os procedimentos de maneira a manter o padrão de qualidade dos produtos previstos.
- Este Termo de Referência poderá ser alterado ou complementado conforme as necessidades da contratante e a legislação vigente.

CONCLUSÃO.

(A Reforma da extensão da Creche Bruna Caparica Filha) visa atender à crescente demanda de vagas para as crianças na comunidade, oferecendo infraestrutura adequada para o bom atendimento aos usuários. O presente ETP estabelece as bases para uma contratação transparente, com base nas exigências técnicas necessárias para



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

atender à demanda da população local e contribuir para a melhoria da educação pública.

Essas são informações que darão base à reforma, ao termo de referência e a construção do edital, além disso, esses dados trazem mais clareza e organização ao procedimento.

Joanópolis, 24 de janeiro de 2025.

DECIO FELIPE

BRAGION

FERREIRA:376728

96873

Digitally signed by

DECIO FELIPE BRAGION

FERREIRA:37672896873

Date: 2025.01.28

12:28:29 -03'00'

Decio Felipe Bragion Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Projetos



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS E DE USO PÚBLICO.

VALOR TOTAL

R\$

118.926,86

BASE BOLETIM CDHU 196, SINAPI, SIURB-E, SINAPI 02-2024

BDI 25%

BOLETIM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR	VALOR C/ BDI	VALOR TOTAL
	1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.671,41
CDHU	1.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M³	7,792	R\$ 53,58	R\$ 66,98	R\$ 521,87
CDHU	1.2	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M³	7,792	R\$ 21,05	R\$ 26,31	R\$ 205,03
CDHU	1.3	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M²	35,12	R\$ 17,14	R\$ 21,43	R\$ 752,45
CDHU	1.4	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M²	35,12	R\$ 51,72	R\$ 64,65	R\$ 2.270,51
CDHU	1.3	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	25	R\$ 157,49	R\$ 196,86	R\$ 4.921,56
	2		SUPERESTRUTURA					R\$ 40.440,32
CDHU	2.1	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	35,5	R\$ 85,72	R\$ 107,15	R\$ 3.803,83
CDHU	2.2	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	75,33	R\$ 12,86	R\$ 16,08	R\$ 1.210,93
CDHU	2.3	17.02.220	Reboco	M2	75,33	R\$ 13,85	R\$ 17,31	R\$ 1.304,15
CDHU	2.4	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M³	3,896	R\$ 479,85	R\$ 599,81	R\$ 2.336,87
CDHU	2.5	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	35,2	R\$ 53,04	53,04	R\$ 1.867,01
CDHU	2.6	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	23,085	R\$ 105,06	R\$ 131,33	R\$ 3.031,64
CDHU	2.6	14.30.300	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM	M2	15,96	R\$ 204,25	R\$ 255,31	R\$ 4.074,79
CDHU	2.8	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	2,16	R\$ 1.179,04	R\$ 1.473,80	R\$ 3.183,41
CDHU	2.9	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	75,33	R\$ 146,88	R\$ 183,60	R\$ 13.830,59
CDHU	2.10	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	37,665	R\$ 123,13	R\$ 153,91	R\$ 5.797,11
	3		ESQUADRIAS					R\$ 7.795,70
CDHU	3.1	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	M²	7,2	R\$ 328,88	R\$ 411,10	R\$ 2.959,92
CDHU	3.2	25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M²	2,88	R\$ 1.125,45	R\$ 1.406,81	R\$ 4.051,62
CDHU	3.3	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	1	R\$ 627,33	R\$ 784,16	R\$ 784,16
	4		ELÉTRICA					R\$ 3.721,80
CDHU	4.1	41.14.390	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, com refletor em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas tubulares 32 W/36 W	UN	16	R\$ 135,83	R\$ 169,79	R\$ 2.716,60
CDHU	4.2	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	32	R\$ 25,13	R\$ 31,41	R\$ 1.005,29
CDHU	4.3	41.11.711	Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 86 W/120 W	UN	6	R\$ 559,71	R\$ 699,64	R\$ 4.197,83
	5		PINTURA					R\$ 50.372,44
CDHU	5.1	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	35	R\$ 29,79	R\$ 37,24	R\$ 1.303,31
CDHU	5.2	33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	1080,09	R\$ 30,41	R\$ 38,01	R\$ 41.056,92
CDHU	5.3	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	214,88	R\$ 27,07	R\$ 33,84	R\$ 7.271,00
CDHU	5.4	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,7	R\$ 17,62	R\$ 22,03	R\$ 742,24
	6		LOUÇAS E METAIS					R\$ 3.771,93
CDHU	6.1	44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	2	R\$ 1.040,98	R\$ 1.301,23	R\$ 2.602,45
CDHU	6.2	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	1	R\$ 301,72	R\$ 377,15	R\$ 377,15
CDHU	6.3	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	2	R\$ 167,56	R\$ 209,45	R\$ 418,90
CDHU	6.4	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UN	2	R\$ 149,01	R\$ 186,26	R\$ 372,53
	7		LIMPEZA FINAL					R\$ 4.153,13
CDHU	7.1	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	221,5	R\$ 15,00	R\$ 18,75	R\$ 4.153,13

Documento assinado digitalmente



EMANOELE ZARINO DE OLIVEIRA
Data: 28/01/2025 12:17:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ASSESSORA TÉCNICA DE OBRAS E SERVIÇOS



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Sumário

TERMO DE REFERÊNCIA	2
INTRODUÇÃO	2
OBJETO	2
FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	2
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	2
OBRIGAÇÕES	2
DA CONTRATADA:	2
DA CONTRANTE:	4
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	4
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	5
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	5
PRAZOS E FISCALIZAÇÃO	5
LICENCIAMENTO/TAXAS	6
DA GARANTIA CONTRATUAL:	6
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	7
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	8
INSUMOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	16
EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS	16
GARANTIA DOS SERVIÇOS	17
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	17
RECISÃO	17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	17
DISPOSIÇÕES GERAIS	17



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA.

Termo de referência para contratação de uma empresa especializada na execução da reforma da Extensão Creche Municipal Bruna Caparica Filha, visando melhorias na infraestrutura e na qualidade do atendimento às crianças no município de Joanópolis/SP.

INTRODUÇÃO.

O presente Termo de Referência tem o objetivo de nortear o processo de contratação de empresa especializada execução das obras de manutenção de uma unidade de ensino infantil município de JOANÓPOLIS.

Localizado na Rua Joaquim Antonio de Lima, 466, Jardim Belo Vista I, dentro do perímetro urbano deste município.

OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação de uma unidade educacional, que irá ceder a extensão da creche municipal Bruna Caparica, com adequação às normas técnicas de acessibilidade, funcionalidade, segurança e conforto. A reforma se faz necessária para atender a crescente demandas por vagas para crianças.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A reforma do prédio se faz necessária para promover o atendimento a crianças de forma digna, proporcionando melhores condições de trabalho aos colaboradores e melhor qualidade nos cuidados e ensinamentos aos usuários. A reforma irá solucionar as patologias encontradas no prédio, assim como resolver um grande problema do município, demanda por vagas, exigindo a ampliação e adequação dos espaços. Além disso, a obra irá promover a adequação às normas de segurança e saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A reforma da Extensão da Creche Municipal Bruna Caparica Filha é de extrema relevância para o município, uma vez que garantirá à população o acesso a mais vagas para as crianças, além de permitir melhores condições aos usuários.

OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público
- Manter responsável técnico pelos serviços objeto do contrato um profissional devidamente habilitado no local;
- Designar Preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente as reclamações formalizadas;
- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências do imóvel do Município, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133/21, observado mensalmente, quando dos pagamentos a Contratada;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

DA CONTRANTE:

- Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o contrato;
- Notificar a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;
- Indicar o fiscal do contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato;
- Atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado no contrato, encaminhando as notas fiscais / faturas devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:

- **Reparos no telhado:** Realizar correções empátologias apresentadas no telhamento de barro nos telhados da unidade.
- **Instalação de novas esquadrias:** Será realizado a substituição de 4 (quadro) esquadrias de madeira, por esquadria de vidro temperado com chachilho de alumínio, a fim de solucionar as patologias apresentadas pelas esquadrias originais.
- **Iluminação.** Será realizada a substituição das luminárias existentes e colocada nova mais eficiente. Também será colocado olofotes de led na parte externa da casa a fim de trazer mais segurança e comodidade aos usuários.
- **Banheiro:** O banheiro de uso comum, sera reformado de forma a garantir divisão entre masculino e feminino, e colocado vaso sanitário apropriado para o uso infantil. Será também trocado os revestimentos das paredes e do chão.
- **Pintura:** Será realizada a pintura total, interna e externa da unidade. Na parte interna, será utilizando tinta latex nos tetos e nas paredes de toda a unidade, levando em consideração a medida de 1,50m (um metro de cinquenta centímetros) do chão, onde sera aplicado um barrado com pintura a base de esmalte a base de água. As cores serão definidas pelo gestor do contrato juntamente com a empresa contratada. Na parte externa sera executado apenas a pintura nas áreas onde encontrase rebocado, utilizando de uma faixa baixa de 0,90m (noventa centímetros) de esmalte a base de água, e o restante será aplicado latex. Nos pilares de madeira, nas grades metálicas e nos portões também será aplicado esmalte a base de água, e nas esquadrias de madeira que permanecerão será feito a aplicação de verniz.
- **Anexo:** Será contemplado com a colocação de forro de gesso acompanhando a inclinação do telhado na área denominada como brinquedoteca, a fim de melhorar o conforto ambiental. Será feito também a pintura de todo o anexo seguindo modelos e cores iguais da parte interna da unidade principal. Também sera contemplado a requalificação do banheiro existente sendo destinado este para uso exclusivo de funcionários.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- **Área externa:** Será executada a limpeza da vegetação existente na lateral direita da unidade, a fim de executar um piso de concreto para acomodar os brinquedos que serão de uso das crianças. Também será executado a pintura do piso com tinta pinso na cor a definir.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A qualificação técnica das proponentes será comprovada mediante apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado. A empresa deverá ter em seu quadro profissional legalmente habilitado com comprovada capacidade Técnica sendo: Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s), perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) faz (em) parte do quadro permanente da empresa. A comprovação da capacidade técnico-profissional do Responsável Técnico se dá no atendimento do art. 67, I, da Lei Federal n. 14.133/21.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU) é o instrumento pelo qual o profissional estabelece as atividades e serviços que serão de sua responsabilidade técnica.

Todos os serviços previstos no presente termo de referência deverão ser acompanhados da respectiva ART ou RRT.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção será o **menor preço**, com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais estabelecidas neste Termo de Referência, com a exigência de comprovação de qualificação técnica.

PRAZOS E FISCALIZAÇÃO

O prazo para a entrega da obra deverá ser de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato. Caso o prazo não seja cumprido sem justificativa adequada, poderão ser aplicadas penalidades, conforme as cláusulas do contrato.

Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos;

Todas as condições do local deverão ser verificadas e conferidas, havendo divergências,



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

a FISCALIZAÇÃO deverá ser comunicada imediatamente. Os dimensionamentos no que couber, ficarão a cargo da CONTRATADA;

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelo Gestor da Pasta, em consonância ao disposto no art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/21.

LICENCIAMENTO/TAXAS

A contratada deverá apresentar ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA no CREA ou RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA no CAU referente aos serviços, sendo o recolhimento das taxas a expensas da mesma.

Os pagamentos das faturas ficam condicionados ao cumprimento dessa exigência e demais condicionantes descritas pela Resolução nº 425/98 do CONFEA.

DA GARANTIA CONTRATUAL:

A licitante vencedora, na data da assinatura do contrato, prestará garantia, nas modalidades previstas no art. 96 INCISOS I à IV C/C art. 97 da Lei Federal 14.133/21, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do montante de sua contratação a ser efetivada junto à Secretaria de Municipal de Infraestrutura;

Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pelo licitante vencedor, esta deverá cobrir todo o prazo de vigência do contrato, acrescido de 60 (sessenta) dias;

A Caução inicial e os reforços poderão ser feitos nos termos do Artigo 97 da Lei Federal 14.133/21.

A garantia escolhida pelo proponente deverá ser complementada sempre que houver defasagem em relação ao valor inicial. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a ser firmado com o licitante vencedor, a garantia deverá ser renovada, mantendo-se os mesmos percentuais sobre o valor do contrato, atualizado e cobrindo-se o prazo prorrogado acrescido de mais 60 (sessenta) dias.

A garantia depositada poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Joanópolis, ser utilizada para cobrir eventuais multas ou não cumprimento de obrigações contratuais assumidas pelo Contratado.

Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a garantia deverá ser reconstituída imediatamente pelo Contratado, de forma a manter o valor compatível com o valor da contratação.

A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída até 10 (dez) dias consecutivos



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais;

No caso de caução em dinheiro, a garantia será restituída, mediante requerimento da licitante vencedora, após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, corrigida monetariamente pelo IPCA ou outro índice de correção oficial do Município, que venha a substituí-lo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os serviços previstos no presente Termo de Referência têm custo estimado de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) de acordo com planilha orçamentária em anexo.

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis						VALOR TOTAL	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS E DE USO PÚBLICO.						R\$ 118.926,86	
BASE BOLETIM CDHU 196, SINAPI, SIURB-E, SINAPI 02-2024							
BDI 25%							
BOLETIM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR	VALOR C/BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES						VALOR TOTAL	
CDHU	1.1	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M³	7,792	R\$ 53,58	R\$ 66,98
CDHU	1.2	54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M³	7,792	R\$ 21,05	R\$ 26,31
CDHU	1.3	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M²	35,12	R\$ 17,14	R\$ 21,43
CDHU	1.4	16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M²	35,12	R\$ 51,72	R\$ 64,65
CDHU	1.3	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	25	R\$ 157,49	R\$ 196,86
SUPERESTRUTURA						R\$ 40.449,29	
CDHU	2.1	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	35,5	R\$ 85,72	R\$ 107,15
CDHU	2.2	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	75,33	R\$ 12,86	R\$ 16,08
CDHU	2.3	17.02.220	Reboco	M2	75,33	R\$ 13,85	R\$ 17,31
CDHU	2.4	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M³	3,896	R\$ 479,85	R\$ 599,81
CDHU	2.5	33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	35,2	R\$ 53,04	R\$ 66,30
CDHU	2.6	22.02.030	Fôrro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	23,085	R\$ 105,06	R\$ 131,33
CDHU	2.6	14.30.300	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 15T LM	M2	15,96	R\$ 204,25	R\$ 255,31
CDHU	2.8	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	2,18	R\$ 1.179,04	R\$ 1.473,80
CDHU	2.9	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para áreas interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	75,33	R\$ 148,88	R\$ 183,60
CDHU	2.10	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	37,665	R\$ 123,13	R\$ 153,91
ESQUADRIAS						R\$ 7.795,70	
CDHU	3.1	25.01.070	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	M²	7,2	R\$ 328,88	R\$ 411,10
CDHU	3.2	25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M²	2,88	R\$ 1.125,45	R\$ 1.406,81
CDHU	3.3	23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	1	R\$ 627,33	R\$ 784,18



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

4		ELÉTRICA							R\$	
CDHU	4.1	41.14.390	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, com refletor em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas tubulares 32 W/38 W	UN	18	R\$ 135,83	R\$ 160,79	R\$		3.721,84
CDHU	4.2	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	32	R\$ 25,13	R\$ 31,41	R\$		2.716,60
CDHU	4.3	41.11.711	Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 86 W/120 W	UN	6	R\$ 559,71	R\$ 699,64	R\$		1.006,20
										4.197,83
5		PINTURA							R\$	
CDHU	5.1	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	36	R\$ 29,79	R\$ 37,24	R\$		80.373,48
CDHU	5.2	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	1080,09	R\$ 30,41	R\$ 38,01	R\$		1.363,31
CDHU	5.3	33.08.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	214,88	R\$ 27,07	R\$ 33,84	R\$		41.056,92
CDHU	5.4	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	33,7	R\$ 17,62	R\$ 22,03	R\$		7.271,01
										743,24
6		LOUÇAS E METAIS							R\$	
CDHU	6.1	44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	2	R\$ 1.040,98	R\$ 1.301,23	R\$		3.771,01
CDHU	6.2	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	1	R\$ 301,72	R\$ 377,16	R\$		2.602,46
CDHU	6.3	44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	2	R\$ 167,86	R\$ 209,45	R\$		377,16
CDHU	6.4	44.03.045	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4"	UN	2	R\$ 149,01	R\$ 186,26	R\$		418,90
										372,59
7		LIMPEZA FINAL							R\$	
CDHU	7.1	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	221,5	R\$ 15,00	R\$ 18,75	R\$		4.163,13
										R\$ 4.163,13

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- I. 06.01.020 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto 1) Será medido pelo volume real escavado (m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.
- II. 54.01.050 Compactação do subleito mínimo de 95% do PN 1) Será medido por volume acabado de subleito, nas dimensões especificadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de compactação de subleito, englobando os serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Não remunera o fornecimento de solo.
- III. 04.03.020 Retirada de telhamento em barro 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos: a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação; b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação; c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação. 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas de barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
- IV. 16.40.060 Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha 1) Será medido pela área

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200 r.9246

Email: obras2@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

de cobertura em projeção horizontal (m^2), com os acréscimos: a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação; b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação; c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação. 2) O item remunera o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para colocação das telhas, inclusive emboçamento das mesmas.

- V. 16.33.052 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m 1) Será medido por comprimento instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.
- VI. Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento 03.02.040 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m^3). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
- VII. 03.04.020 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base 1) Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m^2). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
- VIII. 17.02.220 Reboco 1) Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até $2,00 m^2$ e não se considerando espaletas. Os vãos acima de $2,00 m^2$ deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m^2). 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.
- IX. 11.01.100 Concreto usinado, fck = 20 MPa 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.
- X. 33.01.280 Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa 1) Será medido pelo comprimento de trincas reparadas (m). 2) O item remunera o fornecimento de: fundo preparador, referência fundo preparador de paredes, da Suvinil ou equivalente; diluente, referência Diluente 6870 da Suvinil ou equivalente; impermeabilizante acrílico, referência Suviflex da Suvinil ou equivalente; emulsão acrílica para vedação de trincas, referência Selatrinca da Suvinil ou equivalente; fita autoadesiva em poliéster, referência Fitafix ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura da trinca formando um V, com largura até 10 mm e profundidade de até 8 mm; lixamento e remoção do pó; aplicação de uma demão do fundo preparador com diluente, preparado na proporção 2:1 (duas partes de fundo preparador e uma parte de diluente); aplicação da emulsão acrílica vedante, em duas etapas, sendo a segunda 24 horas após a primeira; uma demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

água; colagem da fita autoadesiva; aplicação, sobre a fita adesiva, da segunda demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água, em superfícies que apresentam trincas rasas com até 5 mm de largura, na massa.

- XI. 22.02.030 Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo 1) Será medido por área de forro executado (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Não remunera o fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.
- XII. Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM 14.30.300 1) Será medido por área de fechamento e/ou divisória instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 100 mm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo standard e com espessura de 15 mm (1 ST 15 + 1 ST 15); isolamento acústico de 45 a 47 dB, com lã mineral (vidro ou rocha) com espessura mínima de 50 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 70 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Não



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

remunera batentes de vão de portas, sancas ou molduras. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

- XIII. 14.30.010 Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm 1) Será medido por área de placa instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de placas de granito de qualquer tipo, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão de obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas. Não remunera ferragem de vão de porta.
- XIV. Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado 18.08.090 1) Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado acetinado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características: a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente; b) Absorção de água: Abs $\leq$ 0,5%, grupo Bla classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta); c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); e) Carga de ruptura $>$ 1.500 N; f) Resistente a gretagem; g) Coeficiente de atrito: $<$ 0,40 (classe de atrito I); Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.
- XV. Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal 05.07.050 1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³). 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo: a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

- XVI. 25.01.070 Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial 1) Será medido por área de caixilho instalado (m²). 2) O item remunera o fornecimento do caixilho de correr completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.
- XVII. 25.02.110 Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida 1) Será medido pela área da porta instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de porta e/ou portinhola, com uma ou duas folhas, batentes, sob medida, em alumínio anodizado L30; inclusive conjunto de ferragens compatíveis com a estrutura e peso da porta, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.
- XVIII. 23.09.040 Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm 1) Será medido por unidade de porta instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces
- XIX. Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, com refletor em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas tubulares 32 W/36 W 41.14.390 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, com corpo em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca; refletor em alumínio anodizado de alto brilho (rendimento mínimo de 84%); alojamento do reator na cabeceira, equipada com portalâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para duas lâmpadas tubulares; referência comercial: CAN03-S2TLED1204 da Lumicenter, PL 228/24 da Prolumi ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.
- XX. 41.02.551 Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W 1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de lâmpada tubular T8, base G 13, composta por módulos led IRC > ou = 80, temperatura de cor entre 4000 e 6500 K, fluxo luminoso de 1850 até 2000 lm, vida útil > ou = 25.000 h, potência entre 18 a 20 W, garantia mínima do fabricante de 3 anos, com certificação do Inmetro; referência comercial: Essential LEDtube 1200 mm 18 W 840/865 fabricação Philips, Tubo LED T8 20 W/4000/5000/6500 1200 mm fabricação Osram ou equivalente. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- XXI. Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 86 W/120 W 41.11.711 1) Será medido por unidade de luminária instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de luminária LED retangular para parede ou piso, composta por módulos led IRC $\geq$ 70, temperatura de cor entre 5.000K e 6.000K, fluxo luminoso de 11838 lm até 12.150lm, fecho luminoso aberto, vida útil $\geq$ 50.000h, potência de 86 W até 120 W, driver multitensão compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 V a 305 V, eficiência mínima 107 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP $\geq$ 66. Remunera também o suporte para fixação na parede ou piso, caso seja necessário. Não remunera o guindaste. Referência Comercial: Luminária FLED 100-RR25 fabricação Fortlight, CLF-MP100 fabricação Conexled ou equivalente; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.
- XXII. 33.05.330 Verniz em superfície de madeira 1) Será medido por área (m²): a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois); b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. 2) O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702; referência verniz Rexpa Marítimo da Sherwin Williams, ou Suvinil, verniz Copal da Glasurit, ou Sparlack, Copal da Akzo / Ypiranga, ou Verniz Copal / Eucaverniz da Eucatex, ou equivalente; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.
- XXIII. 33.10.010 Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo 1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura látex premium à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; referência comercial Coralmur fabricação Coral ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.
- XXIV. 33.06.020 Acrílico para quadras e pisos cimentados 1) Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). 2) O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coral piso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

XXV.

33.11.050 Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo 1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²): a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial; b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio); c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação: DIÂMETRO - COEFICIENTE / DIÂMETRO - COEFICIENTE Até 2" - 2,54 / De 8" a 9" - 1,69 De 2" a 3" - 2,42 / De 9" a 10" - 1,57 De 3" a 4" - 2,29 / De 10" a 11" - 1,45 De 4" a 5" - 2,17 / De 11" a 12" - 1,33 De 5" a 6" - 2,05 / De 12" a 13" - 1,21 De 6" a 7" - 1,93 / De 13" a 14" - 1,10 De 7" a 8" - 1,81 / acima de 14" - 1,00 e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente; f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida. 2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

XXVI.

44.01.040 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil 1) Será medida por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada constituída por: bacia sifonada de louça, com caixa de descarga acoplada na cor branca, infantil, referência comercial Icasa, Celite ou equivalente; tampo e assento de plástico, referência comercial Tupan, Astra ou equivalente; bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto. Normas Técnicas: ABNT NBR 16727-1, ABNT NBR 15491 e ABNT NBR 16729.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- XXVII. 44.01.050 Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros 1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Bacia Sanitária Celite, ou Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda., ou Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ou Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.
- XXVIII. 44.01.100 Lavatório de louça sem coluna 1) Será medido por unidade instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento de lavatório de louça sem coluna; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.
- XXIX. Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2" ou 3/4" 44.03.645 1) Será medido por unidade de torneira instalada (un). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, automática, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada em momento oportuno.

SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida subcontratação do objeto contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado mediante solicitação.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail para esse fim.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O futuro contrato terá como gestor o Secretário de Obras e Projetos, sendo responsável pela fiscalização a servidora municipal Graciele Caetano de Melo – mat. 1462.

INSUMOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Na realização dos serviços de manutenção corretiva todos os insumos (materiais, peças e componentes) deverão ser fornecidos pela Contratada;

Os insumos utilizados pela Contratada na execução dos serviços aqui descritos deverão ser de boa qualidade e manter o padrão existente na edificação, devendo as amostras ser submetidas à aprovação da fiscalização antes do seu emprego, caso forem alteradas.

INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

- A Contratada deverá de imediato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubos ou danos porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências do imóvel;

EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da autorização de execução;
- Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Município, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo a Contratada qualquer alegação em contrário;
- Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pela Secretária de Obras e Projetos;
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão ter garantia mínima de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento das obras pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos;

Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver necessidade e solicitação, e sem ônus para o Contratante.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério para avaliação das propostas será o de menor preço global.

RECISÃO

Serão motivos para a rescisão do contrato os relacionados no artigo 137, incisos I a IX, da Lei 13.133/21. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. A rescisão do contrato atenderá ao disposto no art. 138 da Lei 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 80 da mesma lei.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado e obedecendo-se rigorosamente o estabelecido no Memorial Descritivo e Planilha Quantitativa (FONTE: CDHU 192 / SINAPI (JAN 2024)), salvo alterações autorizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos; Para início dos serviços a empresa licitante vencedora, deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/ RRT de execução da obra de reforma. O prazo de execução é de seis meses.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A contratada deverá estar presente em toda reunião técnica em que for convocada para discussão do trabalho. A contratada é responsável pela qualidade técnica do trabalho.
- Os serviços serão submetidos à análise da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, bem como avaliado pela Secretaria Municipal de Educação.
- Diante de qualquer adequação que se fizerem convenientes, a Contratada deverá levar o assunto ao conhecimento do Secretário Municipal de Obras e Projetos e do fiscal do contrato para análise e pronunciamento superior. Comunicações nesse sentido serão formalizadas por escrito, assim como as deliberações posteriores.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal de Obras e Projetos

- O prazo para resposta acerca dos pedidos formalmente enviados será de 10 (dez) dias úteis.
- O profissional indicado na ART e RRT como responsável pela execução dos serviços deverá ser o que terá atribuição de acompanhamento técnico do objeto contratado.
- O prazo para apresentação da ART e RRT é de 3 (três) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço para execução da obra.
- O Executor do contrato deverá ser previamente consultado nos casos omissos neste Termo de Referência e definirá os procedimentos de maneira a manter o padrão de qualidade dos produtos previstos.
- Este Termo de Referência poderá ser alterado ou complementado conforme as necessidades da contratante e a legislação vigente.

DECIO FELIPE

BRAGION

FERREIRA:37672

896873

Digitally signed by

DECIO FELIPE BRAGION

FERREIRA:37672896873

Date: 2025.01.28

12:28:51 -03'00'

Decio Felipe Bragion Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Projetos



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 007/2025

DISPENSA Nº. 0XX/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 3.145/2024

A **Prefeitura Municipal de Joanópolis/SP**, CNPJ 45.290.419/0001-19, com sede na Rua Francisco Wohlers, nº 170, Joanópolis, Estado de São Paulo, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3.145/2024, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

A **DATA INICIAL** PARA QUALQUER INTERESSADO APRESENTAR PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO INICIARÁ AS 00:00 HS DO DIA XX/XX/2025, COM DATA LIMITE SENDO O DIA XX/XX/2025, ÀS 23:59 HORAS. REFERÊNCIA: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF - ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@joanopolis.sp.gov.br LINK DO AVISO: <https://www.joanopolis.sp.gov.br>.

ATENÇÃO: AS PROPOSTAS TAMBÉM PODEM SER ENCAMINHADAS FISICAMENTE, NA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO WHOLHERS, 170 – CEP 12980-000, NO HORÁRIO DAS 09:00H AS 17:00 HS do dia XX/XX/2025 a XX/XX/2025.

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação de uma unidade educacional, que irá sediar a extensão da creche municipal Bruna Caparica, com adequação às normas técnicas de acessibilidade, funcionalidade, segurança e conforto. A reforma se faz necessária para atender a crescente demandas por vagas para crianças.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- 1.2.4 – ANEXO IV – MODELO DE CONTRATO;
- 1.2.5 – ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por meio de dotação orçamentária própria:

07 – Educação – 03 – Ensino Infantil – 12.365.0003.2804 – Manutenção do Setor - 3.3.90.39- Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 119.

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: XX/XX/2025 às 23h59min. Contudo para propostas físicas, estas deverão ser apresentadas até as 17:00hs na sede do paço municipal, situado a rua Francisco Wohlers, 170 -- CEP 12980-000 - cidade de Joanópolis -SP.

3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não empregar menor).

3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

3.2 - HABILITAÇÃO:

3.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



3.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

3.2.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

3.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

3.2.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

3.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

3.2.3.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

3.2.3.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

3.2.3.5 CND TRABALHISTA.

3.2.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.2.4.1 – A qualificação técnica das proponentes será comprovada mediante apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado. A empresa deverá ter em seu quadro profissional legalmente habilitado com comprovada capacidade Técnica sendo: Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s), perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) faz (em) parte do quadro permanente da empresa. A comprovação da capacidade técnico-profissional do Responsável Técnico se dá no atendimento do art. 67, I, da Lei Federal n. 14.133/21.

4.0 - DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Joanópolis, xx de janeiro de 2025.

Stéfany Carolina de Oliveira
Agente de Contratações



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para Elaboração de Projetos completos para implantação de UBS – Unidade Basica de Saude no município de Joanópolis/SP.

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem o objetivo de nortear o processo de contratação de empresa especializada execução das obras de manutenção de uma unidade de ensino infantil município de JOANÓPOLIS.

Localizado na Rua Joaquim Antonio de Lima, 466, Jardim Belo Vista I, dentro do perímetro urbano deste município.

OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação de uma unidade educacional, que irá ceder a extensão da creche municipal Bruna Caparica, com adequação às normas técnicas de acessibilidade, funcionalidade, segurança e conforto. A reforma se faz necessária para atender a crescente demandas por vagas para crianças.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A reforma do prédio se faz necessária para promover o atendimento a crianças de forma digna, proporcionando melhores condições de trabalho aos colaboradores e melhor qualidade nos cuidados e ensinamentos aos usuários. A reforma irá solucionar as patologias encontradas no prédio, assim como resolver um grande problema do município, demanda por vagas, exigindo a ampliação e adequação dos espaços. Além disso, a obra irá promover a adequação às normas de segurança e saúde.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A reforma da Extensão da Creche Municipal Bruna Caparica Filha é de extrema relevância para o município, uma vez que garantirá à população o acesso as mais vagas para as crianças, além de permitir melhores condições aos usuários.

OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência;



- Os empregados da Contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego com este Município, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
- Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência zelem pelo patrimônio público
- Manter responsável técnico pelos serviços objeto do contrato um profissional devidamente habilitado no local;
- Designar Preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária;
- Substituir, sempre que exigido pelo Município e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de materiais de má qualidade;
- Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros, decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtornos para o Município, devendo, para tanto programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização;
- Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;
- Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
- Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do serviço;
- Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente as reclamações formalizadas;
- Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências do imóvel do Município, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do



art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133/21, observado mensalmente, quando dos pagamentos a Contratada;

DA CONTRANTE:

- Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o contrato;
- Notificar a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços visando à imediata adoção das providências;
- Indicar o fiscal do contrato, o qual acompanhará o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato;
- Atestar os serviços desde que tenham sido entregues conforme estipulado no contrato, encaminhando as notas fiscais / faturas devidamente atestadas para pagamento no prazo determinado.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pelos seguintes serviços:

- **Reparos no telhado:** Realizar correções empátologias apresentadas no telhamento de barro nos telhados da unidade.
- **Intalação de novas esquadrias:** Sera realizado a substituição de 4 (quadro) esquadrias de madeira, por esquadria de vido temperado com chachilho de alumínio, a fim de solucionar as patologias apresentadas pelas esquadrias originais.
- **Iluminação.** Será realizada a substituição das luminárias existentes e colocada nova mais eficiente. Tambem será colocado olofotes de led na parte externa da casa a fim de trazer mais segurança e comodidade aos usuários.
- **Banheiro:** O banheiro de uso comum, sera reformado de forma a garantir divisão entre masculino e feminino, e colocado vaso sanitário apropriado para o uso infantil. Será tambem trocado os revestimentos das paredes e do chão.
- **Pintura:** Será realizada a pintura total, interna e externa da unidade. Na parte interna, será utilizando tinta latex nos tetos e nas paredes de toda a unidade, levando em concideração a medida de 1,50m (um metro de cincoenta centímetros) do chão, onde sera aplicado um barrado com pintura a base de esmalte a base de água. As cores serão definidas pelo gestor do contrato juntamente com a empresa contratada. Na parte externa sera executado apenas a pintura nas áreas onde encontrase rebocado, utilizando de uma faixa baixa de 0,90m (noventa centímetros) de esmalte a base de água, e o restante será apricado latex. Nos pilares de madeira, nas grades metálicas e nos portões tambem será aplicado esmalte a base de água, e nas esquadrias de madeira que permanecerao será feito a aplicação de verniz.
- **Anexo:** Será contemplado com a colocação de forro de gesso acompanhando a inclinação do telhado na área denominada como brinquedoteca, a fim de melhorar o conforto ambiental. Será feito tambem a pintura de todo o anexo seguindo modelos e cores iguais da parte interna da unidade principal. Tambem sera contemplado a



requalificação do banheiro existente sendo destinado este para uso exclusivo de funcionários.

- **Área externa:** Será executada a limpeza da vegetação existente na lateral direita da unidade, a fim de executar um piso de concreto para acomodar os brinquedos que serão de uso das crianças. Também será executado a pintura do piso com tinta pinso na cor a definir.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A qualificação técnica das proponentes será comprovada mediante apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade compatível com o objeto a ser contratado. A empresa deverá ter em seu quadro profissional legalmente habilitado com comprovada capacidade Técnica sendo: Prova de registro e de regularidade do(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s), perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) faz (em) parte do quadro permanente da empresa. A comprovação da capacidade técnico-profissional do Responsável Técnico se dá no atendimento do art. 67, I, da Lei Federal n. 14.133/21.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU) é o instrumento pelo qual o profissional estabelece as atividades e serviços que serão de sua responsabilidade técnica.

Todos os serviços previstos no presente termo de referência deverão ser acompanhados da respectiva ART ou RRT.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de seleção será o **menor preço**, com base no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais estabelecidas neste Termo de Referência, com a exigência de comprovação de qualificação técnica.

PRAZOS E FISCALIZAÇÃO

O prazo para a entrega da obra deverá ser de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato. Caso o prazo não seja cumprido sem justificativa adequada, poderão ser aplicadas penalidades, conforme as cláusulas do contrato.



Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos;

Todas as condições do local deverão ser verificadas e conferidas, havendo divergências, a FISCALIZAÇÃO deverá ser comunicada imediatamente. Os dimensionamentos no que couber, ficarão a cargo da CONTRATADA;

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO devidamente designado pelo Gestor da Pasta, em consonância ao disposto no art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/21.

LICENCIAMENTO/TAXAS

A contratada deverá apresentar ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA no CREA ou RRT – REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TECNICA no CAU referente aos serviços, sendo o recolhimento das taxas a expensas da mesma.

Os pagamentos das faturas ficam condicionados ao cumprimento dessa exigência e demais condicionantes descritas pela Resolução nº 425/98 do CONFEA.

DA GARANTIA CONTRATUAL:

A licitante vencedora, na data da assinatura do contrato, prestará garantia, nas modalidades previstas no art. 96 INCISOS I à IV C/C art. 97 da Lei Federal 14.133/21, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do montante de sua contratação a ser efetivada junto à Secretaria de Municipal de Infraestrutura;

Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pelo licitante vencedor, esta deverá cobrir todo o prazo de vigência do contrato, acrescido de 60 (sessenta) dias;

A Caução inicial e os reforços poderão ser feitos nos termos do Artigo 97 da Lei Federal 14.133/21.

A garantia escolhida pelo proponente deverá ser complementada sempre que houver defasagem em relação ao valor inicial. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a ser firmado com o licitante vencedor, a garantia deverá ser renovada, mantendo-se os mesmos percentuais sobre o valor do contrato, atualizado e cobrindo-se o prazo prorrogado acrescido de mais 60 (sessenta) dias.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

A garantia depositada poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Joanópolis, ser utilizada para cobrir eventuais multas ou não cumprimento de obrigações contratuais assumidas pelo Contratado.

Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a garantia deverá ser reconstituída imediatamente pelo Contratado, de forma a manter o valor compatível com o valor da contratação.

A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída até 10 (dez) dias consecutivos após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais;

No caso de caução em dinheiro, a garantia será restituída, mediante requerimento da licitante vencedora, após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais, corrigida monetariamente pelo IPCA ou outro índice de correção oficial do Município, que venha a substituí-lo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os serviços previstos no presente Termo de Referência têm custo estimado de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) de acordo com planilha orçamentária em anexo.

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis					VALOR TOTAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS E DE USO PÚBLICO.					R\$ 118.926,86
BASE BOLETIM CDHU 196, SINAPI, SIURB-E, SINAPI 02-2024					
BOLETIM	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VALOR TOTAL
	1		SERVIÇOS PRELIMINARES		R\$ 8.671,41
CDHU	1 1	06.01.0 20	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M³	R\$ 521,87
CDHU	1 2	54.01.0 50	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M³	R\$ 205,03
CDHU	1 3	04.03.0 20	Retirada de telhamento em barro	M²	R\$ 752,45



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

CD HU	1 · 4	16.40.0 60	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M²	R\$ 2.270,51
CD HU	1 · 3	16.33.0 52	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	R\$ 4.921,56
	2		SUPERESTRUTURA		R\$ 40.440,32
CD HU	2 · 1	03.02.0 40	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	R\$ 3.803,83
CD HU	2 · 2	03.04.0 20	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	R\$ 1.210,93
CD HU	2 · 3	17.02.2 20	Reboco	M2	R\$ 1.304,15
CD HU	2 · 4	11.01.1 00	Concreto usinado, fck = 20 MPa	M³	R\$ 2.336,87
CD HU	2 · 5	33.01.2 80	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	R\$ 1.867,01
CD HU	2 · 6	22.02.0 30	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	R\$ 3.031,64
CD HU	2 · 6	14.30.3 00	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM	M2	R\$ 4.074,79
CD HU	2 · 8	14.30.0 10	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	R\$ 3.183,41
CD HU	2 · 9	18.08.0 90	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	R\$ 13.830,59
CD HU	2 · 1 0	05.07.0 50	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	R\$ 5.797,11
	3		ESQUADRIAS		R\$ 7.795,70
CD HU	3 · 1	25.01.0 70	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	M²	R\$2.959,92



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

CD HU	3 · 2	25.02.1 10	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M²	R\$ 4.051,62
CD HU	3 · 3	23.09.0 40	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	R\$ 784,16
	4		ELÉTRICA		R\$ 3.721,80
CD HU	4 · 1	41.14.3 90	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, com refletor em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas tubulares 32 W/36 W	UN	R\$ 2.716,60
CD HU	4 · 2	41.02.5 51	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	UN	R\$1.005,20
CD HU	4 · 3	41.11.7 11	Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 86 W/120 W	UN	R\$ 4.197,83
	5		PINTURA		R\$ 50.373,48
CD HU	5 · 1	33.05.3 30	Verniz em superfície de madeira	M2	R\$ 1.303,31
CD HU	5 · 2	33.10.0 10	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	R\$ 41.056,92
CD HU	5 · 3	33.06.0 20	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	R\$ 7.271,00
CD HU	5 · 4	33.11.0 50	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	R\$ 742,24
	6		LOUÇAS E METAIS		R\$ 3.771,03
CD HU	6 · 1	44.01.0 40	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	R\$ 2.602,45
CD HU	6 · 2	44.01.0 50	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	R\$ 377,15
CD HU	6 · 3	44.01.1 00	Lavatório de louça sem coluna	UN	R\$ 418,90
CD HU	6 · 4	44.03.6 45	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	R\$ 372,53
	7		LIMPEZA FINAL		R 4.153,13



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Estado de São Paulo
Setor de Compras e Licitações

CD HU	7 : 1	55.01.0 20	Limpeza final da obra	M2	R\$ 4.153,13
----------	-------------	---------------	-----------------------	----	--------------

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- I. 06.01.020 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto 1) Será medido pelo volume real escavado (m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.
- II. 54.01.050 Compactação do subleito mínimo de 95% do PN 1) Será medido por volume acabado de subleito, nas dimensões especificadas em projeto (m³). 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de compactação de subleito, englobando os serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Não remunera o fornecimento de solo.
- III. 04.03.020 Retirada de telhamento em barro 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos: a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação; b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação; c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação. 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas de barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.
- IV. 16.40.060 Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha 1) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos: a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação; b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação; c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação. 2) O item remunera o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para colocação das telhas, inclusive emboçamento das mesmas.
- V. 16.33.052 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m 1) Será medido por comprimento instalado (m). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.
- VI. Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento 03.02.040 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³). 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação



- de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
- VII. 03.04.020 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base 1) Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m²). 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.
- VIII. 17.02.220 Reboco 1) Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). 2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.
- IX. 11.01.100 Concreto usinado, fck = 20 MPa 1) Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.
- X. 33.01.280 Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa 1) Será medido pelo comprimento de trincas reparadas (m). 2) O item remunera o fornecimento de: fundo preparador, referência fundo preparador de paredes, da Suvinil ou equivalente; diluente, referência Diluente 6870 da Suvinil ou equivalente; impermeabilizante acrílico, referência Suviflex da Suvinil ou equivalente; emulsão acrílica para vedação de trincas, referência Selatrinca da Suvinil ou equivalente; fita autoadesiva em poliéster, referência Fitafix ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura da trinca formando um V, com largura até 10 mm e profundidade de até 8 mm; lixamento e remoção do pó; aplicação de uma demão do fundo preparador com diluente, preparado na proporção 2:1 (duas partes de fundo preparador e uma parte de diluente); aplicação da emulsão acrílica vedante, em duas etapas, sendo a segunda 24 horas após a primeira; uma demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água; colagem da fita autoadesiva; aplicação, sobre a fita adesiva, da segunda demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água, em superfícies que apresentam trincas rasas com até 5 mm de largura, na massa.
- XI. 22.02.030 Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo 1) Será medido por área de forro executado (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulação em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulação em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil /



perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. Remunera também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica e sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Não remunera o fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.

- XII. Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM 14.30.300 1) Será medido por área de fechamento e/ou divisória instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento e instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 100 mm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo standard e com espessura de 15 mm (1 ST 15 + 1 ST 15); isolamento acústico de 45 a 47 dB, com lã mineral (vidro ou rocha) com espessura mínima de 50 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 70 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. Remunera também a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Não remunera batentes de vão de portas, sancas ou molduras. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.
- XIII. 14.30.010 Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm 1) Será medido por área de placa instalada (m²). 2) O item remunera o fornecimento de placas de granito de qualquer tipo, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão de obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas. Não remunera ferragem de vão de porta.
- XIV. Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado 18.08.090 1) Será medido pela



área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado acetinado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas envolvidas por espaletas ou dobras (m²). 2) O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características: a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente; b) Absorção de água: Abs ≤ 0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta); c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte); d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas); e) Carga de ruptura > 1.500 N; f) Resistente a gretagem; g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I); Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

- XV. Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal 05.07.050 1) Será medido por volume de entulho retirado, aferido na caçamba (m³). 2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo: a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas; b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo; c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba; d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba; e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados. f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação; g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: